



TC nº 022.171/2016-9

Natureza: Tomada de Contas Especial

Unidade Jurisdicionada: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Socorro - SE

Responsáveis: Fábio Henrique Santana de Carvalho (413.302.005-78) e Tocqueville Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (07.213.865/0001-85)

DESPACHO

Com fulcro na análise de admissibilidade realizada pela Secretaria de Recursos, decido:

a) conhecer do recurso de reconsideração interposto por Fábio Henrique Santana de Carvalho, nos termos dos arts. 32, inciso I, e 33 da Lei 8.443/1992 e 285 do Regimento Interno do TCU, suspendendo os efeitos dos subitens 9.2, 9.3 e 9.4 do Acórdão 9.030/2017-1ª Câmara em relação ao recorrente;

b) estender o efeito suspensivo mencionado no item anterior a todos os responsáveis condenados em solidariedade com o ora recorrente;

c) determinar que seja dada ciência aos responsáveis e demais interessados do efeito suspensivo concedido em face do presente recurso; e

d) encaminhar os autos à Serur, para que seja realizada a análise de mérito do recurso em tela.

À Serur, para a adoção das providências cabíveis.

Brasília, 7 de maio de 2018.

(Assinado Eletronicamente)
BENJAMIN ZYMLER
Relator